



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol Sério e Competente*

Jogo nº: 26

16/06/16



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 26 - PORTO x JUVENTUS válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B - NÃO PROFISSIONAL, realizado na data 08/06/2016 às 13:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Os jogadores listados abaixo não possuíam registro junto à F.C.F./C.B.F. na data da partida:

F.C. Porto:

Nº 09 - LUAN MARCOS KRULL F. OLIVEIRA - INSCRIÇÃO: 549.479

Nº 14 - GABRIEL MATIAS KRULL - INSCRIÇÃO: 549.647

Tribunal de Justiça Desportiva

Bain. Camboriú 13/06/16

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:  
26

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B Rodada: 2ª RODADA

Jogo: PORTO x JUVENTUS Resultado Final: 2 x 1

Data: 08/06/2016 Horário: 13:30 Local: Módulo Esportivo / Porto União

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	JEFERSON LUIZ MACIEL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	MAICON ROGERIO GOETEN	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	MARCONI SILVA BARRETO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	NILSON ADELINO ZART JUNIOR	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	13:20	Atraso:	00:00	Entrada do Mandante:	14:17	Atraso:	00:00
Entrada do Visitante:	13:20	Atraso:	00:00	Entrada do Visitante:	14:16	Atraso:	00:00
Início 1º Tempo:	13:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	14:20	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:05	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	14:58	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

PORTO				JUVENTUS			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	LUIZ GUSTAVO WILLE	T	549.482	1	GABRIEL MUELLER ROSA	T	533.361
2	JOAO PEDRO REGINATTO PEREIRA	T	546.877	2	WILSON BARCELOS AFONSO BAGGIO	T	547.415
3	WILLIAN MARIA DE SOUZA	T	549.484	3	ANDRÉ ZALEWSKI	T	547.388
4	ANDRIE BABISZ	T	549.483	4	AYRTON FERNANDO KARSTEN	T	547.368
5	MATEUS HENRIQUE BOIARSKI COSTA RIBEIRO	T	546.685	5	LUCAS IHAN VAVASSORI	T	535.605
6	GUILHEME TIAGO FERREIRA	T	549.476	6	KALEU SOBIERAY	T	547.393
7	RAFAEL BORGES DE SOUZA	T	549.480	7	GUSTAVO MATHEDI	T	547.380
8	FILIFE RODRIGUES	T	546.687	8	GUSTAVO FLEITUX DAMACENO	T	547.419
9	LUAN MARCOS KRULL FERREIRA OLIVEIRA	T	549.479	9	BRUNO PEREIRA BONA	T	540.888
10	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	T	546.888	10	THIAGO FERREIRA STREIT	T	548.471
	FRANCISCO MATEUS KRULL	T	549.475	11	LUCAS CONSTANCE	T	548.217



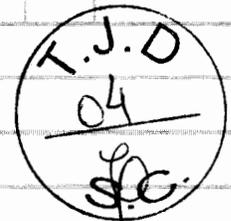
13	GILBERTO LISKOSKI FILHO	R	549.469	12	GABRIEL JOSÉ BERTHI GONÇALVES	R	547.366
14	GABRIEL MATIAS KRULL	R	549.647	13	ADRIAN LUIS DE MELLO	R	547.420
-	-	-	-	14	FELIPE HENRIQUE SILVA	R	548.440
-	-	-	-	15	MARCELO SIDNEY SILVA FILHO	R	547.867
-	-	-	-	16	CLOVIS FABIANO DA SILVA JUNIOR	R	547.370

Capitão: 7 - RAFAEL BORGES DE SOUZA

Capitão: 5 - LUCAS IHAN VAVASSORI

\*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA



PORTO		JUVENTUS	
Técnico:	LAERCIO MANUEL DAVID 928514	Técnico:	EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES 3230.994
Auxiliar Técnico:		Auxiliar Técnico:	DERICK PAZZETTO
Preparador Físico:		Preparador Físico:	GIOVANI DE SOUZA BELING
Médico:		Médico:	
Massagista:	SERGIO LUIZ LIMA 5.104.365-0	Massagista:	

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
23'	1T	11	A FAVOR	EDUARDO MATIAS KRULL	PORTO
18'	2T	11	A FAVOR	EDUARDO MATIAS KRULL	PORTO
22'	2T	10	A FAVOR	THIAGO FERREIRA STREIT	JUVENTUS

6.0 - CARTÕES AMARELOS

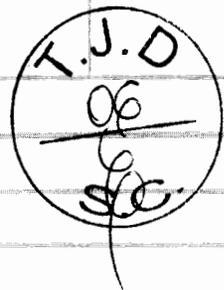
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
27'	1T	11	EDUARDO MATIAS KRULL	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma..IMPEDIR UM ATAQUE PROMISSOR SEGURANDO PELA CAMISA SEU ADVERSARIO	PORTO
26'	2T	9	LUAN MARCOS KRULL FERREIRA OLIVEIRA	.Por calçar o adversário.	PORTO
31'	2T	4	AYRTON FERNANDO KARSTEN	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma..SEGURAR O ADVERSÁRIO PELA CAMISA	JUVENTUS
31'	1T	3	ANDRÉ ZALEWSKI	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..CALCAR O ADVERSÁRIO NA	JUVENTUS

33'	2T	11	LUCAS CONSTANTE	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..CALÇAR O ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA	JUVENTUS T.J.D 05 S.C.
7.0 - CARTÕES VERMELHOS					
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES					
NADA A RELATAR					
9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS					
SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTOS					
10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS					
TAXA DE ARBITRAGEM PAGA EM ESPECIE, AMBULÂNCIA OK, SEGURANÇA OK, VESTIÁRIO OK					
11.0 - SUBSTITUIÇÕES					
Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu	
-	INTERVALO	JUVENTUS	14 - FELIPE HENRIQUE SILVA	6 - KALEU SOBIERAY	
-	INTERVALO	JUVENTUS	16 - CLOVIS FABIANO DA SILVA JUNIOR	3 - ANDRÉ ZALEWSKI	
20'	2 TEMPO	JUVENTUS	15 - MARCELO SIDNEY SILVA FILHO	9 - BRUNO PEREIRA BONA	
20'	2 TEMPO	JUVENTUS	13 - ADRIAN LUIS DE MELLO	5 - LUCAS IHAN VAVASSORI	
**1T = 1º Tempo   2T = 2º Tempo   INT = Intervalo					



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:  
26



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B Rodada: 2ª RODADA

Jogo: PORTO x JUVENTUS

Data: 08/06/2016 Horário: 13:30 Local: Módulo Esportivo / Porto União

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

12:40

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SIM

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

SIM

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NÃO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

NÃO

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NÃO

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

NÃO

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

05 MINUTOS

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: SOLDADO HORMEN

CMT:

UNIDADE:

UNIDADE:

EFETIVO: 04

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: JORGE LUIZ DE CASTRO

CRM: 25412

MÉDICO:

CRM:

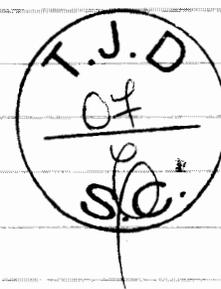
ENFERMEIRO: MARISTELA AGUIAR

COREN: 569978

MOTORISTA: VALTER TIBES DA SILVA

VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	BOM	NR
ILUMINAÇÃO	BOM	NR
ÁGUA	BOM	NR
MESA	BOM	NR
CADEIRA	BOM	NR



GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
JAIRO ASSIS BUENO	2554785	17/05/1985
DEIVID CARLOS ALMEIDA	5698774	21/05/1995
CASILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	4557884	05/05/1992
LUCAS JEREMIAS DE ASSIS	4552123	28/01/1995

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
ANDERSON PAVELSKI	5673491	23/05/1992
SEBASTIÃO O. DE MORAES	3320694	07/10/1977

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

NADA A RELATAR

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	CINZA	CAMISA DO LINHA	LARANJA
CALÇÃO DO GOLEIRO	PRETO	CALÇÃO DO LINHA	PRETO
MEIÃO GOLEIRO	PRETO	MEIÃO LINHA	PRETO

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	AZUL	CAMISA DO LINHA	BRANCO
CALÇÃO DO GOLEIRO	AZUL	CALÇÃO DO LINHA	BRANCO
MEIÃO GOLEIRO	PRETO	MEIÃO LINHA	BRANCO

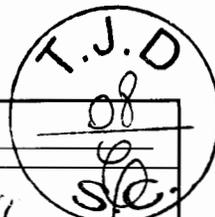
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A PORTO (mandante) X Equipe B JARDENTOS

2 Competição CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "B" INFANTIL

3 Partida realizada em PORTO UNIA SC. (cidade/UF) | 08-06-16 (data) | 13:30 (horário)

4 Estádio MORRO ESPORTIVO

5 Resultado final ( 02 ) X ( 01 ) Em favor de PORTO

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (     ) X (     ) Em favor de:     /    

Entrada da Equipe A:	<u>13:20</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>14:17</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>13:20</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>14:16</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>14:20</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>ATOS NÃO HOUVE</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>03</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>14:05</u>			Término do 2º Tempo:	<u>14:58</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTOS</u>							

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
/	/	/	/	<u>06</u>	<u>14</u>	<u>INTERVALO</u>	
/	/	/	/	<u>03</u>	<u>16</u>	<u>INTERVALO</u>	
/	/	/	/	<u>1º 09</u>	<u>15</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>
/	/	/	/	<u>2º 05</u>	<u>13</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>11</u>	<u>EDUARDO MASTIAS KRULL</u>	<u>Y</u>			<u>03</u>	<u>ANDRE ZALEWSKI</u>	<u>X</u>		
<u>09</u>	<u>LUAN M.K.F. OLIVEIRA</u>	<u>X</u>			<u>04</u>	<u>MYRTON F. KARSTEN</u>	<u>X</u>		
					<u>11</u>	<u>LUCAZ CONSTANTE</u>	<u>X</u>		
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



T.J.D  
09  
S/O.

Equipe A: F.C Porto		Equipe B: Juventus	
Competição:	Catarinense sub15		
Cidade: Porto União	Data: 08/06/2016	Horario: 13:30	
Estadio:	Modulo Esportivo		
Arbitro:	JEFERSON LUIZ MACIEL		
Assistente 1:	MAICON ROGERIO GOETEN		
Assistente 2:	MARCONI SILVA BARRETO		
4° Arbitro:			
Delegado:	NILSON ADELINO ZART JUNIOR		

### TITULARES

N°	N° CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	549482	Luiz Gustavo Wille	Luiz	6.822.875
2	546.877	João Pedro Reginatto Pereira	João	12.811.546.3
3	549484	Willian Maria de Souza	Willian	7.136.324
4	549483	Andriê Babisz	Andriê	6.048.838
5	546.685	Mateus Henrique Boiarski Costa	Mateus	4.470.874
6	549476	Guilherme Tiago Ferreira	Guilherme	6.888.980
7	549480	Rafael Borges de Souza <i>C</i>	Rafael	5.660.616
8	546.687	Filipe Rodrigues	Filipe	128.461.175
9	549479	Luan Marcos Krull Ferreira Oliveira	Luan	7.135.291
10	546.888	Guilherme Oliveira Leandro	Guilherme	135.481.041
11	549475	Eduardo Matias Krull	Eduardo	6.642.687

### SUPLENTES

N°	N° CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
<i>13</i>	549469	Gilberto Liskoski Filho	Gilberto	7.045.921
<i>14</i>	549647	Gabriel Matias Krull	Gabriel	6.801.265

### COMISSÃO TÉCNICA

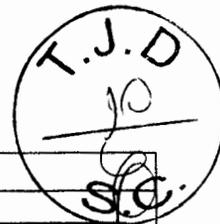
FUNÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE
TREINADOR	<i>Laercio Manoel Davido</i>	<i>728514</i>
MASSAGISTA	<i>SERGIO LUIZ LIMA</i>	<i>5.104.365 0</i>

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador

*2*  
\_\_\_\_\_  
Capitão



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Porto Futebol Clube	Equipe B:	GREMIO ESPORTIVO JUVENTUS		
Competição:	Campeonato Catarinense Categoria Infantil - 2016		NÃO PROFISSIONAL ( X )		
Cidade:	Jaraguá do sul	Data:	08/06/2016	Horário:	13:30
Estádio:	Módulo Esportivo - Porto União				
Árbitro:	JEFERSON LUIZ MACIEL				
A. Assist. 1:	MAICON ROGERIO GOETEN				
A. Assist. 2:	MARCONI SILVA BARRETO				
4º Árbitro:					
Delegado:	NILSON ADELINO ZART JUNIOR				

### TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	533361	Gabriel Muller Rosa	Gabriel	6.093.798
2	547415	Wilson Barcelos Afonso Baggio	Wilson	5.570.896
3	547388	André Zalewski	André	6.705.959
4	547368	Ayrton Fernando Karsten	Ayrton	6.659.403
5	535605	Lucas Ihan Vavassori	Lucas	6.093.775
6	547393	Kaleu Sobieray	Kaleu	6.326.935
7	547380	Gustavo Mathedi	Guma	6.093.663
8	547419	Gustavo Fleitux Damaceno	Gustavo	6.918.793
9	540888	Bruno Pereira Bona	Bruno	6.907.657
10	548471	Thiago Ferreira Streit	Thiago	6.772.015
11	548217	Lucas Constante	Lucas	53.721.440-10

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	547366	Gabriel José Berthi Gonçalves	Gabriel	7.220.320
13	547420	Adrian Luis de Mello	Adrian	6.679.899
14	548440	Felipe Henrique Silva	Felipe	6.962.767
15	547867	Marcelo Sidney Silva Filho	Marcelo	6.626.685
16	547370	Clovis Fabiano da Silva Junior	Clovis	6.847.185

### COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Eduardo de Souza Rodrigues	3.230.994
Aux. Técnico	Derick Pazzetto	
Prep. Físico	Giovani de Souza Beling	
Mordomo		
Massagista		

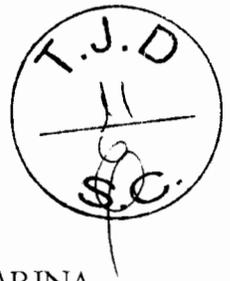
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015(FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

*Lucas Vavassori*

*[Signature]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 160/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2016.

**Robson Vieira**  
**Presidente TJD/Fut/SC**



**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---

**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 19:46  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Denuncia processo 160/2016  
**Anexos:** PJD\_16\_P160\_Porto\_Juventus\_atleta\_sem\_condições\_MCB.docx

**Mário Cesar Bertoncini**  
Procurador Geral  
**Cel.:** (48) 9154.2030  
**E-mail:** [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)

---



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

---



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 160/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 26", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre PORTO x JUVENTUS, ocorrida em 08/06/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**PORTO**, entidade filiada a FCF, uma vez que, conforme depreende do Ofício "Jogo 26" de lavra do Gerente do Departamento de Competições, Fábio Nogueiras, os atletas relacionados na súmula LUAN MARCOS KRULL F. OLIVEIRA (549479) e GABRIEL MATIAS KRULL (549.647) "não possuíam registro junto a FCF/FBF na data da partida".

Agindo desta forma, responde o Denunciado (o mandante) pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009, *verbis*:

**Art. 214.** Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**PENA:** perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR).

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentarem defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 15 de junho de 2016.

Mário Cesar Bertoincini – Procurador



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 15:39  
**Para:** israel67@hotmail.com; Lilian Suzin; 'porto.00298sc@cbf.com.br'; Jonas Cani  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 160/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 160-16 - FUTEBOL CLUBE DO PORTO.pdf; 160-16 PJD\_16\_P160\_Porto\_Juventus\_atleta\_sem\_condições\_MCB.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 160/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

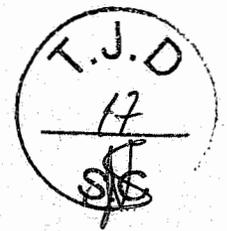
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**P E N A L I D A D E S - C L U B E S :**

**CLUBE: FUTEBOL CLUBE DO PORTO.  
CATEGORIA: PROFISSIONAL**

**ANO DE 2014**

**24.06.14 PROC. 110/14 ART. 214 DECISÃO 4ª CD: PARA POR UNANIMIDADE DE VOTOS APLICAR A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, E APLICAR A PENA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. - PAGO EM 22/07/14**

**24.06.14 PROC. 123/14 ART. 214 DECISÃO 4ª CD: À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA E JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO APLICAR A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, E COM A APLICAÇÃO DO § 1º OS PONTOS OBTIDOS COM O RESULTADO DA PARTIDA NÃO SERÃO COMPUTADOS E APLICAR A PENA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. - PAGO EM 22/07/14**

**Ano 2015**

**03.02.15 PROC. 003/15 ART. 191 II DECISÃO 1ª CD: À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) SOMADO AO VALOR PRINCIPAL (CHEQUE DEVOLVIDO) NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 II DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. - pago o valor total em 30/03/15**

**12.05.15 PROC. 079/15 ART. 206, 132 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E, COM APLICAÇÃO DO ART. 132 DO CBJD, RESTA O CLUBE ABSOLVIDO.**

**04.08.2015 PROC. 180/15 ART. 258-D DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIADA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO RECLASSIFICAR PARA O ART. 213 DO CBJD CONDENANDO O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 1000,00 (MIL REAIS).**

**(REINALDO ADRIANO RODRIGUES - TÉCNICO) 11.08.2015 194/15 243-F, § 1º 04 JOGOS SUSPENSÃO E R\$ 200,00 DE MULTA (JOGO: PORTO x JUVENTUS 19/07/2015 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B)**

**(SÉRGIO LUIZ DE LIMA) 18.08.2015 210/15 243-F, § 1º 04 JOGOS SUSPENSÃO E R\$ 200,00 DE MULTA (JOGO: PORTO x BRUSQUE 29/07/2015 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B)**

**01.09.2015 PROC. 236/15 ART. 206 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO APLICAR A PENA DE R\$ 150,00, POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 3.900,00, COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

28.10.15 PROC. 316/15 ART.223 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA E JULGÁ-LA PROCEDENTE, POR MAIORIA DE VOTOS E APLICAÇÃO DO ART. 132 DO CBJD FIXAR A PENA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) NO TOCANTE A PARTE DA DÍVIDA DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, POR NÃO SE TRATAR DE OBRIGAÇÃO SOLIDARIA. E O FIXAR A PENA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) EM SOLIDARIEDADE COM AO SR. REINALDO ADRIANO RODRIGUES, E R\$ 100,00 (CEM REAIS) EM SOLIDARIEDADE AO SR. SÉRGIO LUIZ DE LIMA, COM FULCRO NO ART. 223 DO CBJD. - EM RECURSO (PGJD) -

26.11.15 RECURSO 316/15 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA INDIVIDUALIZAR E DISTINGUIR CADA CONDENAÇÃO RESTANDO CONDENADO O CLUBE A PENA DE TOTAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), AO TÉCNICO REINALDO ADRIANO RODRIGUES A PENA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), E AO SR. SÉRGIO LUIZ DE LIMA A PENA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 6.000,00

ANO 2016

EM 22/01/16 FOI REQUERIDO O PARCELAMENTO DO VALOR TOTAL, SENDO DEFERIDO EM 25/01/16 DA SEGUINTE FORMA:

- 1ª PARCELA - R\$ 2.000,00 - VCTO 10/02/16 - pago
- 2ª PARCELA - R\$ 2.000,00 - VCTO 10/03/16 - pago
- 3ª PARCELA - R\$ 2.000,00 - VCTO 10/04/16 - Ofício 024/16 - PAGO

Em 15/04/16 foi encaminhado o Ofício 024/16 para que a EAD comprove o pagamento da última parcela em aberto. Não houve manifestação, encaminhado para a PGJD em 27/04/16.

EM 27/04/16 FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO CLUBE.

Em 28/04/16 FOI REVOGADA A SUSPENSÃO PREVENTIVA, FACE AO PAGAMENTO DO DÉBITO.

19.04.16 PROC 042/16 ART. 223 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, POR MAIORIA DE VOTOS CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. PARA OS FINS DESTE ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (S1°), REDUZIDA A PENA PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD. --- DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVENDO SER COMPROVADO NOS AUTOS EM 48 HORAS APÓS O PAGAMENTO, SOB PENA DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ART. 223 DO CBJD. PAGO EM 01/06/16

03.05.16 PROC 065/16 ART. 223 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIACIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO APLICAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

A PENA DE MULTA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 223 DO CBJD, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PAGO EM 01/06/16

24.05.16 PROC 076/16 ART. 214 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 300,00, COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 300,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **F. C. do Porto**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 16 de junho de 2016.

Nicolas Fernandes de Souza  
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Ata de Julgamento do dia 21/06/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2016**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Tiago Schroeder Russi, Afonso Buerger Filho, Felipe Vedana, Henrique Labes da Fontoura, Rodrigo Contini Cavagnoli e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**12 - PROCESSO 160/2016 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: **HENRIQUE LABES DA FONTOURA**

JOGO: **PORTO x JUVENTUS**  
**CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B**

DENUNCIADO(S):

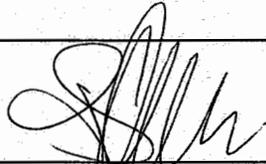
**1 PORTO**

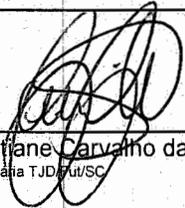
**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

PORTO, entidade filiada a FCF, uma vez que, conforme de depreende do Ofício "Jogo 26" de lavra do Gerente do Departamento de Competições, Fábio Nogueiras, os atletas relacionados na súmula LUAN MARCOS KRULL F. OLIVEIRA (549479) e GABRIEL MATIAS KRULL (549.647) "não possuíam registro junto a FCF/FBF na data da partida". Agindo desta forma, responde o Denunciado (o mandante) pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009.

**DECISÃO COMISSÃO:**

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTE ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1º). — DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

  
Tiago Schroeder Russi  
Presidente e.e. da 3ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/UF/SC